



A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica os itens e subitens abaixo, do Edital SEI DIRFACED Nº 13/2018.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEI DIRFACED Nº 13/2018

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DOCENTES

Edital de chamada institucional *interna de Processo Seletivo para Remoção* de docentes de unidades acadêmicas da UFU para a Faculdade de Educação (FACED) com vistas ao preenchimento de vaga da carreira do magistério superior na FACED

ÁREA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PRÁTICA EDUCATIVA

ONDE SE LÊ:

1.3.2. Além destas disciplinas deverá atuar também em pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Educação desde que atendidos os requisitos para se credenciar como docente permanente no respectivo Programa.

LEIA-SE:

1.3.2. Além destas disciplinas deverá atuar também em pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Educação desde que atendidos os requisitos para se credenciar como docente permanente no respectivo Programa.

1.4. Para a comprovação da qualificação mínima é necessário:

1.4.1. Apresentação de cópia de diploma de graduação obtido em curso reconhecido e que comprove a formação requerida em nível de graduação conforme especificado na “Qualificação Mínima Exigida” neste edital.

1.4.2. Apresentação de cópia de diploma de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado, conforme requerido na “Qualificação Mínima Exigida” neste edital), obtido em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES.



1.4.3. Cópia do trabalho, apresentada em formato impresso ou em formato digital em arquivo salvo em um CD Room, correspondente à exigência parcial para conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (dissertação de mestrado ou tese de doutorado, conforme requerido na “Qualificação Mínima Exigida” neste edital).

ONDE SE LÊ:

3.2.2. Entrega em envelope fechado e lacrado em que conste:

LEIA-SE:

3.2.2. Entrega em invólucro (envelope ou caixa) fechado e lacrado em que conste:

ONDE SE LÊ:

3.2.5 Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos critérios apontados no presente Edital.

LEIA-SE:

3.2.5 Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos critérios apontados no presente Edital.

3.2.5.1. No caso de apresentação de exemplar original de livros ou coleções ou de publicação de material/caderno didático (guias de estudo) o(s) mesmo(s) não precisam compor a encadernação de que trata o item 3.2.2.3., mas deverão constar do invólucro (envelope ou caixa) fechado e lacrado de que trata o item 3.2.2..

Uberlândia 12 de setembro de 2018

Profª. Drª Geovana Ferreira Melo
Diretora da Faculdade de Educação